

LEI N. 1.658, DE 20 DE MARÇO DE 1996

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA
SEBASTIÃO LIMA**

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1. - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal, a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA SEBASTIÃO LIMA”, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, fundada em 08/12/95, com sede e administração na Vila Sebastião Lima, distrito de Levinópolis, Município de Januária/MG e foro na Comarca sob n.563, Livro A-2 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas às fls.058 verso, em data de 13/12/95, inscrita no CGC sob n.01.044.753/0001-61 e atestada por autoridade competente de que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas funções estatutárias e sociais.

ARTIGO 2. - A “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA SEBASTIÃO LIMA”, usufruía de todas as regalias e privilégios legais proporcionados às Entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

ARTIGO 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 20 de março de 1996.

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

GERALDO MOURA LUZ
Sec. de Administração